



PUBLICADO NO DOMP Nº 391
DE: 27/10/2011
PÁG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ALTERADO PELO DECRETO DE 28/10/2011

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Declara ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 236 da Lei 8.112/90, que estabelece o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 31 de outubro de 2011, segunda-feira, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

~~Parágrafo único. Na data referida, não haverá expediente nas repartições municipais, exceto nas que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.~~

Parágrafo único. **REVOGADO**

Art. 2º É facultativo o ponto no dia 1º de novembro de 2011, terça-feira.

~~Art. 3º O disposto no art. 2º e art. 3º deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.~~

Art.3º O disposto nos arts.1º e 2º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente e às unidades educacionais da rede municipal de ensino, por terem calendário escolar próprio. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 28/10/2011)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas